CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Gabinete do Vereador Mariozan Rodrigues Quintão

REQUERIMENTO Nº 008/2017

Autor: Mariozan Rodrigues Quintão
Assunto: Indica ao poder Executivo Municipal a abertura da linha de transporte escolar, na vicinal Igarapé Vermelho, situada às margens direita de Vila Santa Fé.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

Mariozan Rodrigues Quintão, Vereador que esta subscreve após ouvir o douto plenário desta casa de Leis, na forma do Art. 166, inciso V. combinado com o §3º do regimento interno, Seja encaminhado Ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marabá, com a possível Urgência a Secretaria Municipal de Educação. SEMED. Que faça a abertura da linha de transporte escolar, na vicinal Igarapé Vermelho, situada às margens direita de Vila Santa Fé.

Justificativa:

Solicitamos ao poder Executivo Municipal a abertura de uma linha de transporte escolar, na vicinal Igarapé Vermelho, localizada as margens direitas de Vila Santa Fé, para atender a demanda de alunos advindos de residências localizadas as margens da vicinal acima citada e nos quais fazem uso das escolas: Nei Antonio Ribeiro, E.M.E.F. Jean Piaget e E.M.E.F. Prof.ª Maria das Neves e Silva.

Haja vista que nas escolas acima citadas, constam com um total de vinte e quatro (24) alunos na matricula inicial, os quais fazem uso de bicicletas, motos, animais carros e até mesmo a pés, para terem acesso à educação escolar oferecida nesta comunidade.

No em tanto é sabido que por morarem distantes desta comunidade e ser crianças e na maioria das vezes necessitam do acompanhamento dos pais para trazer e leva-lo de volta a suas residências e nem sempre os pais conseguem traze-los todos os dias, causando assim a ausência na escola e dificultando no processo de ensino aprendizagem e posteriormente acompanhar o desenvolvimento curricular. Podemos ressaltar ainda algumas desistências de alunos por ser filho de famílias carentes que não conseguem acompanhar seus filhos todos os dias até as unidades escolares.

No entanto, a educação, direito de todos, como afirma a constituição federal, posteriormente garantido na lei orgânica do Município de Marabá 2009, especificamente no Art. 254, Inciso IV torna claro a incumbência do município no que desrespeitem ao acesso indistinto á educação a qualquer faixa etária. Para se fizer jus à lei e ao direito o acesso à educação escolar a estas crianças é que solicitamos aos nobres pares, a aprovação deste requerimento.

Gab. 08, 11 de maio de 2017

Mariozan Rodrigues Quintão
Vereador PPS